



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Pacômio
Magalhães, 48,
Planaltina, Iuiu - Bahia

Telefone



77 3682-2015

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 007/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 008/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 009/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 010/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

DECRETO Nº 007/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação Municipal Vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 0079, do cargo em comissão de **CHEFE DE TRANSPORTES**.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiú, Estado da Bahia,
em 30 de outubro de 2024.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE DA CÂMARA





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

DECRETO Nº 008/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação Municipal Vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **CARLOS ALBERICO MAGALHÃES DOS SANTOS**, matrícula nº 0073, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiú, Estado da Bahia,
em 01 de novembro de 2024.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE DA CÂMARA





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

DECRETO Nº 009/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão do servidor, que especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação Municipal Vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos da Lei n.º 351, de 28 de abril de 2023, **LEONARDO MONTALVÃO LELES**, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 16.745.587-75, SSP/BA e CPF nº 073.872.925-66, para o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - As despesas para o custeio da presente nomeação, correrão por dotação orçamentária prevista em lei própria.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiú, Estado da Bahia,
em 01 de novembro de 2024.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE DA CÂMARA





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

DECRETO Nº 010/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão do servidor, que especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação Municipal Vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos da Lei n.º 351, de 28 de abril de 2023, **CARLOS ALBÉRICO MAGALHÃES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, RG nº 13.877.771-30, SSP/BA e CPF nº 072.517.055-75, para o cargo em comissão de **CHEFE DE TRANSPORTES** com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - As despesas para o custeio da presente nomeação, correrão por dotação orçamentária prevista em lei própria.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiú, Estado da Bahia,
em 01 de novembro de 2024.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE DA CÂMARA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E468-66AD-B3A0-0F7E-72AB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E468-66AD-B3A0-0F7E-72AB



Hash do Documento

6b8d0208d7a23e3286a593c2975489763ee8bfbe70f9f07cca7de5ed7d1df429

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2024 10:27 UTC-03:00